

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1441/79 (REAUTUADO EM 14/9/83)

INTERESSADA: ELENITA DE RICIO TANAMACHI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Ética Profissional, Psicologia Evolutiva e Dinâmica de Grupo, na FC de Bauru.

RELATOR : Cons° Jessen Vidal

PARECER CEE N° 0021/84 -CTG- APROVADO EM 18/01/84

### 1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru indica à apreciação deste Conselho o nome de Elenita de Ricio Tanamachi para, como Professor I, ministrar as seguintes disciplinas: Ética Profissional, Psicologia Evolutiva e Dinâmica de Grupo.

Trata-se de substituição aos professores: Lígia Márcia Martins - Parecer CEE n° 411/83, Djalma Pacheco de Carvalho - Parecer CEE n° 127/83 e Josefa Ferreira Chaves - Parecer CEE n° 573/83 (fls. 56).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que a interessada é Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, diploma registrado e expedido em 28.12.77 e também graduada no Curso de Formação de Psicólogos.

Estudou no curso as disciplinas: Ética Profissional e Dinâmica de Grupo.

Está matriculada no curso de Mestrado em Educação, na UNICAMP, onde já cursou com aproveitamento as disciplinas Fundamentos Filosóficos da Educação e Psicologia da Educação. No presente período letivo cursa as disciplinas Metodologia da Pesquisa em Educação, "Teoria da Aprendizagem e Psicologia do Desenvolvimento.

Já tem parecer favorável deste Conselho para ministrar as disciplinas Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem (Parecer CEE n° 273/80).

A grade e carga horárias são compatíveis.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Elenita de Ricio Tanamachi para lecionar, como Professor I, as disciplinas Ética Pro-

fissional, Psicologia Evolutiva e Dinâmica de Grupo, na Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 07 de dezembro de 1983.

a) Cons<sup>o</sup> Jessen Vidal- Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.12.83

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de janeiro de 1984

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
Presidente